



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 854

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
IPASGU	2
Fundação Unirg - UNIRG	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	4
Junta Médica Oficial	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	9
Junta de Impugnações Fiscais	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9
Secretaria Municipal de Saúde	10

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1239 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CREDITOS ESPECIAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 293.923,71 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1239 DE 10 de Outubro de 2023

Suplementação - Excesso de Arrecadação
05.0501.10.302.0019.4037.339039.17999019005000

ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, PSICOLOGICO,
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação

293.923,71
293.923,71

Onde se lê: a partir do dia 11 de novembro de 2.023.

Leia-se: a partir do dia 1º de novembro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA, EM 10 de Outubro de 2023.

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº. 1.240, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Revoga a prorrogação da cessão de servidora pública municipal ao Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADA a prorrogação da cessão da servidora **DÉBORA GONÇALVES QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, matrícula nº 494782, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ao Ministério Público do Estado do Tocantins**, concedida por meio do Decreto nº 1.547, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de outubro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

CONSIDERANDO a necessidade de realizar empenho estimativo complementar .

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FL-CHA 20238727**, abaixo discriminado

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
NAVES E MIRANDA LTDA - ME	23.854.496/0001-66	R\$ 66.000,00
SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA LTDA - ME	27.149.281/0001-03	R\$ 166.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2023.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Fundação Unirg - UNIRG**AVISO DE REPUBLICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **Fundação UNIRG** torna público a **PUBLICAÇÃO** e **REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**, conforme as seguintes informações:

PUBLICAÇÃO do Pregão de Eletrônico nº 015/2023 - SRP
Processo Administrativo Eletrônico nº 1338/2023
Critério de Julgamento - MENOR PREÇO POR ITEM

Gabinete da Prefeita**IPASGU****PORTARIA Nº. 068/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES para uso nas aulas práticas dos cursos da área da Saúde da Universidade de Gurupi - UnirG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 31/10/2023 às 08:50 h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 31/10/2023 às 9:00 h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Exclusivo para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI

REPÚBLICAÇÃO do Pregão PRESENCIAL nº 007/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº 1362/2023

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO/ UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG NA CIDADE DE GURUPI-TO

Realização: 03/11/2023 às 9h (horário local).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Av. Pará, nº 2.432, Qd. 20, lote 01, 1º piso, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

AMPLA CONCORRÊNCIA.

Disponibilidade do Edital e Planilhas Eletrônicas:

<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/editaispregaopresencial>

Informações: E-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, aos 10 dias do mês outubro de 2023.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG

Chefe de Divisão V, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** para **Secretaria Municipal de Saúde**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 609, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 038/2023 RH-SE-CAD de 09 de outubro de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a suspensão das férias da servidora.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **SILVIA RENATA BEZERRA GOMES**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **no período de 11 a 30 de outubro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 610, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 608 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre relotação de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 135/2023 de 29 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a relotação da servidora.

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **ANDREIA COUTINHO ROCHA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de

CONSIDERANDO o memorando nº037/2023 RH-SE-CAD de 09 de outubro de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, **pelo período de 09 a 18 de outubro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019 suspensa por meio da PORTARIA Nº 561/2019 de 03 de junho de 2.019.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 611, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre relotação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **BRENDA PEREIRA BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 612, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre relotação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **VANIA GORETH CORREA GOMES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotada na **Secretaria Municipal de Administração** para **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP**

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº 031/2023-SRP**, Processo Licitatório nº.: 2023.005698. **Tipo:** Menor Preço Por Item, Com Itens Exclusivos, Cotas Reservadas de 20% à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 26/10/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 26/10/2023 às 09:00, horário de Brasília**, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Becas, Jabô, Faixas, Capas, Canudos, Kits de Mastro e Bandeiras Oficiais. **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br e ww.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 1.031/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PE/2023.032-GPI-FMAS - SRP**

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº PE/2023.032-GPI-FMAS - SRP**. Processo nº 2023.013956 **Tipo:** Menor Taxa de Administração Percentual. Recebimen-

to das Propostas: até às 08:45 do dia 30/10/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 30/10/2023 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO - ACOLHE GURUPI, ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU COM CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAIS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA AOS CIDADÃOS DE SITUAÇÃO DE POBREZA EXTREMA. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 10/10/2023.

Hugo Leonardo Viana Apoliano
Pregoeiro

ERRATA DO EXTRATO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº004 À ARP Nº 047/2022

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Administração, publica ERRATA DO EXTRATO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 004 À ARP Nº 047/2022, publicado no Diário Oficial Nº 0853 do dia 09 de outubro de 2023, página 5.

ONDE SE LÊ:

(...) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (Órgão Aderente)

LEIA-SE:

(...) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO ADERENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mario César Lustosa Ribeiro

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Serve o presente expediente para informar que houve um erro formal identificado na Ata de Registro de Preços nº 015/2023, do Pregão Eletrônico nº 016/2023-SRP, do Processo Administrativo nº 2022.012626, cujo objeto é: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (Epi's).

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

Venho por meio desta ERRATA acrescentar o CNPJ, devido que foi anotado na ARP somente o CNPJ da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio

Ambiente de Gurupi/TO, o qual deveria constar também o CNPJ do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

[...] SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 17.718.507/0001-88 [...]

LEIA-SE:

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

[...] SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 17.718.507/0001-88, e FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ sob o nº 23.323.102/0001-43[...]

As demais informações constantes na ARP, permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

JULIANA PASSARIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ÓRGÃO GERENCIADOR

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2023.016-GPI-SECTUR

O MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o cancelamento total do DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2023.016-GPI-SECTUR, Processo Administrativo 2023016535. Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS. Marcada para o dia 11/10/2023, às 08h01min. Razão pela qual a Administração Pública revela inconveniente e inoportuno a realização desta dispensa. Documento em sua íntegra disponível no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 10/10/2023.

LILIANE PAGLIARINI
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Decreto n. 0.830/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2023.017-GPI-SEMEDA

O MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, torna público o cancelamento total do DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2023.017-GPI-SEMEDA, Processo Administrativo 2023016532. Objeto:

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS. Marcada para o dia 11/10/2023, às 08h01min. Razão pela qual a Administração Pública revela inconveniente e inoportuno a realização desta dispensa. Documento em sua íntegra disponível no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 10/10/2023.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 012/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2023.018-GPI-SECTI

O MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna público o cancelamento total do DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2023.018-GPI-SECTI, Processo Administrativo 2023016514. Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS. Marcada para o dia 11/10/2023, às 08h01min. Razão pela qual a Administração Pública revela inconveniente e inoportuno a realização desta dispensa. Documento em sua íntegra disponível no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 10/10/2023.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 827, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 869/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/10/2.023** a **02/12/2.023** concedido à servidora **LUCIANA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 496113, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 828, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 872/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/10/2.023** a **03/01/2.024** concedido à servidora **SONIA MARIA SOARES RODRIGUES**, matrícula nº **494210** e **496824**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 829, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 867/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/10/2.023** a **30/12/2.023** concedido à servidora **JEFSIANE MIRANDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 124199 ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 830, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 874/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/10/2.023** a **16/11/2.023**, à servidora pública municipal **ZENILDA MOREIRA MIRANDA DOS REIS**, matrícula nº 495649, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 831, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 875/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/10/2.023** a **05/04/2.024** concedido à servidora **GILDINA MOREIRA SOUZA DUARTE**, matrícula nº 248228, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 832, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 870/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/09/2.023** a **30/10/2.023** concedido à servidora **VANDA MOREIRA FRAGA**, matrícula nº 494821, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro 2023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 833, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 866/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/10/2.023** a **02/11/2.023** concedido à servidora **ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 248758, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro 2023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 834, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 868/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/09/2.023** a **20/09/2.023**, ao servidor público municipal **WEVERSON MOREIRA LIMA**, matrícula nº 248608, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 835, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 871/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/09/2.023** a **15/09/2.023**, à servidora pública municipal **MARINEUZA ALVES DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº 247586, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 836, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 873/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/09/2.023** a **08/11/2.023**, à servidora pública municipal **GENECY DE JESUS TORRES DE SOUSA**, matrícula nº 248936, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Junta de Impugnações Fiscais

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Processo: 2023015885; Interessados: ISAU LUIZ RODRIGUES SALGADO; CPF 057.989.141-00; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL; Data da audiência: 24 de OUTUBRO de 2023 as 08:30hs. Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal (JIF)/Setor de Conciliação cito à ISAU LUIZ RODRIGUES SALGADO

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL
 Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 100/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **RIGHETTO AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CPF/ME sob o nº 47.764.476/0001-62, residente e domiciliado na Rua Coronel Pirineus, Bairro São João, CEP: 75703250. Na data de 04/10/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033132, referente ao imóvel situado na, Rua D, Quadra 03, Lote 08, Setor Cruzeiro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1224/98 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do Artigo 290, inciso II, da Lei N.º 1224/1998 do Código de Edificações do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal não é da cidade de Gurupi, não sendo, possível, efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 10 de Outubro de 2023

João Fernandes Lino Filho
 Diretor de Posturas
 Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **BLOCO BEJA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.140.856/0001-19, residente e domiciliado na Av. Pará, nº 2220, Quadra 21 No setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO. Na data de 02/10/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 032840, referente ao Esquento Maiara e Maraisa, em função de infringir o Artigo 57º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina que para a promoção de festejos nos logradouros públicos, ou em recintos fechados de livre acesso ao público, será obrigatória a licença prévia do órgão competente da Prefeitura e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 213, inciso V. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 10 de outubro de 2023.

João Fernandes Lino Filho
 Diretor de Posturas
 Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 111/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **BLOCO BEJA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.140.856/0001-19, residente e domiciliado na Av. Pará, nº 2220, Quadra 21 No setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO. Na data de 02/10/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 032510, referente ao Esquento Maiara e Maraisa, em função de infringir o Artigo 126º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços ou similar poderá iniciar suas atividades no Município, mesmo em caráter transitório, sem que tenha sido previamente obtida a licença para a Localização e Funcionamento, expedida pelo órgão próprio das posturas municipais e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 214, inciso I. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de

Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 10 de outubro de 2023.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Considerando que a Coordenadora da Assistência Farmacêutica estará em gozo de férias no período de 10 de outubro a 05 de novembro de 2023;

Considerando que o expediente daquela Coordenação não pode paralisar em decorrência de sua ausência;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **PRISCILA DRUDI DOS SANTOS**, matrícula nº 501613, Farmacêutica, para substituir interinamente, a Coordenadora da Assistência Farmacêutica desta Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido entre 10 de outubro a 05 de novembro de 2023, podendo assinar por todos os seus expedientes, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SEMUS Nº 0267/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a substituição interina da Coordenadora de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes conferem o Decreto nº: 0933/2023, e Considerando:

UM DIA NO PARQUE
DIA DAS CRIANÇAS - 2023

12 DE OUTUBRO
8h às 11h
CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA

Muita Diversão, Brincadeiras e Brindes!

PREFEITURA DE GURUPI
Nossa gente, nossa força.

UnirG
Universidade de Gurupi

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI